

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Anápolis, 28 de abril de 2025 • Diário Oficial do Município • Diário Oficial Nº 3.678/2025

com Av. Belo Horizonte, Vila Jussara, Anápolis-GO, ou através do site: <http://www.procon.go.gov.br/procon/consultas.php>

Fica ainda a Reclamada ciente de que o não atendimento a determinação ou a não apresentação de Recurso à Procuradoria Geral do Município, no prazo de 10 (dez) dias, implicará na inclusão do nome da empresa no Cadastro Nacional das Reclamações Fundamentadas, divulgado em âmbito nacional pelo Ministério da Justiça, em conformidade com o art. 44 da Lei 8078/90 e art. 57 e 62 do Decreto Federal nº 2181/97 e a Inscrição do débito na dívida ativa deste Município de Anápolis.

Dá-se ciência desta notificação, através de publicação da presente no Diário Oficial do Município de Anápolis.

Anápolis, 22/04/2025.

Longuimar José de Souza

Diretor Municipal de Defesa do Consumidor

Alex Schweigert Pinheiro Cleto

Secretário Municipal de Economia e Planejamento

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 068, DE 28 DE ABRIL DE 2025

Número de Atendimento: 2309022200100305301 Pasta: 565

SEI: 0110700007698/2023-08

Dados do Consumidor

Nome: DIEGO DOS SANTOS FERNANDES

Dados do Fornecedor Razão Social: BRUNO MARIO NAZARE DA SILVA 09006259454

Na forma da Legislação vigente, fica o (a) Reclamante **DIEGO DOS SANTOS FERNANDES** notificado (a) a tomar conhecimento do teor da Decisão proferida pela Diretoria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON Anápolis, na forma do art. 46 §2º do Decreto Federal 2.181 de 20 de março de 1997.

Anápolis, 22/04/2025.

Longuimar José de Souza

Diretor Municipal de Defesa do Consumidor

Alex Schweigert Pinheiro Cleto

Secretário Municipal de Economia e Planejamento

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - IRP

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação.

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura Aquisição do gás de cozinha (GLP) – 13kg e 45 kg, bem como os respectivos vasilhames.

Prazo da entrega da IRP: até 08 (oito) dias úteis, contados da data da publicação deste no Diário Oficial do Município.

Órgão responsável: Diretoria de Compras e Licitações de Produtos, Gerência de Registro de Preços.

As instruções, bem como as demais informações quanto ao objeto licitatório, estão anexadas ao processo, que se encontra disponível para consulta de todas as Secretarias desta Administração Municipal, para que possam fazer o devido levantamento do quantitativo necessário dos produtos mencionados na Intenção, para atender 12 meses.

Assim, objetivando o devido planejamento, os Órgãos participantes deverão enviar para a Gerência de Registro de Preços a intenção, preenchendo todos os requisitos, e dentro do prazo descrito.

Caso não haja manifestação no prazo estabelecido, será considerado como falta de interesse e consequente prosseguimento do processo licitatório.

Não havendo participação neste Registro de Preços a Secretaria ficará impedida de iniciar uma nova licitação para o mesmo objeto, sem a devida justificativa, considerando a necessidade de planejamento das contratações públicas.

Para maiores informações, e-mail registrodeprecos@anapolis.go.gov.br, ou pelo telefone (62) 3902-1529.

Anápolis, 28 de abril de 2025.

DANIEL DA SILVA CHAVES

Gerente do Registro de Preços

PAULO ROBERTO SILVA

Diretor de Compras e Licitações de Produtos

ALEX SCHWEIGERT PINHEIRO CLETO

Gestor do Registro de Preços

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO

ALTERAÇÃO DE CRONOGRAMA II - DOS REGULAMENTOS DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE PONTOS DE PONTOS DE CULTURA – Nº 03/2025 PUBLICADOS COM RECURSOS LEI Nº14.399/2022 POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB)

O Município de Anápolis, por intermédio da Secretária Municipal de Integração – Assistência Social, Cultura, Esporte, Trabalho, Emprego e Renda, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Comunicar a alteração do cronograma dos Regulamento de Seleção de Projetos de Pontos de Cultura nº 03/2024, publicado no Diário Oficial do Município no dia 07 de abril de 2025, passando o calendário das ações a ser o seguinte:

Lançamento/publicação	Dia 07 de abril de 2025
Inscrições dos Projetos	De 07 de abril a 17 de abril de 2025
Análise de mérito cultural do Projeto (Seleção)	De 18 de abril a 16 de maio de 2025
Divulgação das propostas selecionadas	Dia 19 de maio 2025
Prazo recurso de mérito	De 19 de maio a 21 de maio de 2025
Publicação do resultado e Resposta recursal	Dia 22 de maio de 2025
Envio de documentação para habilitação	De 23 de maio e 25 de maio de 2025
Período de habilitação das propostas	De 26 de maio a 28 de maio de 2025
Divulgação das propostas habilitadas	Dia 29 de maio de 2025
Recurso da fase de habilitação	Dia 30 de maio a 02 de junho de 2025
Resposta recursal e Homologação dos projetos aprovados	Dia 04 de junho de 2025
Assinatura dos Termos	Dia 09 de junho a 12 de junho de 2025

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Anápolis, 28 de abril de 2025 • Diário Oficial do Município • Diário Oficial Nº 3.678/2025

Pagamento dos projetos contemplados	A partir do dia 20 de junho de 2025
-------------------------------------	-------------------------------------

Anápolis, 28 de abril de 2025.

Rafael Pires Borges
Diretor de Cultura

Jordana de Faria Pena
Secretária Municipal de Integração

FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 01202.00000169/2025-21.
VALOR DO CONTRATO: O preço total ajustado para o presente contrato é de R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado pelas partes nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
ASSINATURA: 25/04/2025.

APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO II DO CONTRATO Nº. 005/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA, ESPORTE, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, E AEMPRESA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL LTDA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01111.00004789/2025-77, CUJO O OBJETO É A PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA OPERACIONALIZAR O PROGRAMA DE ESTÁGIO DA PREFEITURA DE ANÁPOLIS, NA FORMA ABAIXO:

Conforme faculta o art. da Lei Federal nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e o que dispõe no Contrato nº 005/2025, constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a inclusão da dotação orçamentária do referido instrumento, a partir do exercício fiscal de 2025, sem prejuízo na relação entre as partes, na forma descrita abaixo:

JUSTIFICATIVA - O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a adição da Dotação Orçamentária e Inclusão da Fonte de Recursos do Procon Anápolis.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INCLUSÃO DA FONTE DE RECURSO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

- Procon Anápolis
- Fonte de Recurso: 100
- Dotação Orçamentária: 1631.04.123.0400.2013 – Apoio Administrativo ao Procon

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original nº Nº. 005/2025, celebrado entre as partes em 05/02/2025 e e no apostilamento I

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas arroladas. Anápolis-GO, 23 de abril de 2025.

JORDANA DE FARIA PENA
Secretária de Assistência Social

ISSA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2025

CONTRATANTE: Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Anápolis – ISSA.

CONTRATADO: Confeitaria e Padaria Artesanato do Pão LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento parcelado de lanches ao ISSA, sob demanda, durante o exercício de 2025, para atendimento às reuniões dos Conselhos do RPPS de Anápolis, reuniões conjuntas, reuniões internas e eventos realizados pela Autarquia, nos moldes especificados no Termo de Referência anexo ao processo administrativo nº 01202.00000169/2025-21.